

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Westfália
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Necessidade da Administração: Processo de Dispensa de Licitação.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a aquisição de peças e mão de obra para manutenção da retroescavadeira Randon placa IQG0450 para atender a demanda da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de peças e serviços especializados para manutenção corretiva da retroescavadeira, placa IQG 0450, pertencente à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

O equipamento é essencial para a execução de atividades operacionais, como serviços de escavação, fechamento de silos, apoio à produção agrícola e demais demandas de infraestrutura no município.

Diante do desgaste natural decorrente do uso contínuo, identificou-se a necessidade de substituição de componentes internos do motor, bem como a realização de serviços técnicos especializados, a fim de garantir o pleno funcionamento do equipamento, evitando paralisações, prejuízos às atividades públicas e riscos à segurança operacional.

A manutenção adequada visa assegurar a continuidade dos serviços prestados à população, aumentar a vida útil do equipamento e reduzir custos com reparos emergenciais futuros.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento da Administração Municipal, especialmente quanto à manutenção da frota e equipamentos, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A entrega deverá ser total, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Os materiais deverão ser entregues todos juntos, em até 10 (dez) dias após o recebimento do empenho, com a devida apresentação da nota fiscal, nos locais indicados pela Administração Municipal.

O material fornecido deverá ser novo, de primeira qualidade, fabricado em conformidade com normas técnicas vigentes (como as diretrizes do DNIT e ABNT, quando aplicáveis) e estar livre de qualquer defeito de fabricação.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 horas, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei 14.133.

Obrigações da Contratada:

- a) Manter o preço dos produtos até a emissão do empenho, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e as condições e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;
 - b) indicar preposto, bem como seu contato telefônico e eletrônico, para representá-la durante a execução do processo de dispensa de licitação;
 - c) efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais indicados pela Fiscalização, independentemente de qualquer contratempo, mesmo que para isso tenha que adquirir de suas concorrentes, se formalizado e admitido com antecedência;
 - d) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO;
 - e) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO;
 - f) não caucionar ou utilizar o processo de dispensa de licitação para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa anuência do MUNICÍPIO, sob pena de rescisão contratual;
 - g) responder por quaisquer danos pessoais e materiais ocasionados por seus funcionários durante a execução do processo de dispensa de licitação;
 - h) relatar ao MUNICÍPIO toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do processo de dispensa de licitação.
 - i) comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedem a data de entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo de eventuais penalidades, caso a justificativa não seja aceita.
- O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da DETENTORA acolhê-las.

Obrigações da Contratante

- a) solicitar à DETENTORA, em tempo hábil, os produtos para atender às suas necessidades;
 - b) fiscalizar o cumprimento processo de dispensa de licitação, por intermédio dos servidores designados;
 - c) verificar a conformidade dos produtos fornecidos com as disposições deste processo de dispensa de licitação, do Edital da Licitação e da proposta da DETENTORA;
 - d) efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento; e
 - e) comunicar à DETENTORA a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte desta.
- O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da DETENTORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Sanções administrativas:

Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega dos materiais, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021 e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Rescisão:

O Município poderá rescindir administrativamente o contrato nas hipóteses previstas nos Artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21, sem que caiba à CONTRATADA, direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

Habilitação Jurídica

- a) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4. QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o consumo médio verificado nos exercícios anteriores. Neste sentido, após adequação das necessidades atuais pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:

| Quant. | Item | Descrição do produto |
|--------|---------------------|---|
| 4 | Bronzina de biela | Componente responsável por reduzir o atrito entre a biela e o virabrequim, garantindo o funcionamento suave do motor e evitando desgaste excessivo. |
| 5 | Bronzina de mancal: | Responsável pelo apoio e rotação do virabrequim, sendo essencial para o correto funcionamento do motor e sua durabilidade. |
| 1 | Jogo de junta: | Conjunto de vedação utilizado no motor, evitando vazamentos de óleo, água e gases, garantindo a eficiência e segurança do sistema. |
| 1 | Lavagem do motor: | Serviço de limpeza técnica para remoção de impurezas, resíduos e contaminantes, preparando o motor para manutenção e montagem adequada |

| | | |
|---|--|--|
| 1 | Retífica do eixo virabrequim: | Processo de usinagem para corrigir desgastes no virabrequim, restabelecendo suas dimensões e garantindo o funcionamento correto. |
| 1 | Retífica de alojamento de mancal: | Ajuste técnico realizado no alojamento dos mancais, garantindo alinhamento e funcionamento adequado do conjunto. |
| 1 | Recuperação de mancal traseiro | : Serviço de restauração do componente, visando recuperar suas condições de uso e evitar substituição completa. |

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para fornecimento das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

MECÂNICA E MANUTENÇÃO GH LTDA

MECÂNICA GLOBAL G7

SUL MINAS RETIFICA LTDA

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 9751,00 (nove mil, setecentos e cinquenta e um reais), conforme abaixo:

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de peças e na contratação de serviços especializados de manutenção mecânica para a retroescavadeira placa IQG 0450.

A intervenção contempla a substituição de componentes internos do motor, bem como a execução de serviços técnicos como retífica e recuperação de peças, visando restabelecer as condições adequadas de funcionamento do equipamento.

A solução adotada é de natureza corretiva e preventiva, assegurando a continuidade do uso da retroescavadeira em condições seguras e eficientes. A execução deverá ser realizada por empresa especializada, garantindo qualidade técnica, confiabilidade e conformidade com as especificações do fabricante.

Com a implementação dessa solução, busca-se evitar interrupções nas atividades da Secretaria, assegurando a eficiência na prestação dos serviços públicos.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se garantir o pleno funcionamento da retroescavadeira placa IQG 0450, assegurando condições adequadas de uso, segurança e desempenho.

Espera-se, ainda:

- Reduzir o risco de falhas mecânicas durante a operação;
- Evitar paralisações que comprometam os serviços públicos;
- Aumentar a vida útil do motor e de seus componentes;
- Garantir maior eficiência na execução das atividades operacionais;
- Minimizar custos futuros com manutenções emergenciais;
- Proporcionar maior segurança aos operadores.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

As Secretarias Municipais indicarão servidores para atuarem como gestor e fiscal no Termo de Referência.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) orçamento de três empresas;
- b) ETP;
- c) Processo de dispensa de licitação;
- d) solicitação no sistema;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) ordem de compra;
- h) realização empenho;
- i) compra das peças na empresa de menor orçamento;

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da manutenção da retroescavadeira pode gerar impactos ambientais pontuais, principalmente relacionados ao manuseio e descarte de resíduos provenientes das atividades mecânicas.

Dentre os principais impactos, destacam-se:

Geração de resíduos sólidos, como peças substituídas e materiais desgastados;

Geração de resíduos contaminantes, como óleos, graxas e fluidos;

Risco de contaminação do solo e da água em caso de descarte inadequado;

Emissão de poluentes decorrentes da operação do equipamento.

Para mitigação, recomenda-se:

Destinação adequada dos resíduos conforme legislação ambiental;

Armazenamento correto de materiais contaminantes;

Execução dos serviços em local apropriado;

Cumprimento das normas ambientais vigentes.

Assim, os impactos são considerados de baixa magnitude e controláveis mediante boas práticas.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Westfália, 08 de abril de 2026.



Júlio César Francesquet

Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

Júlio César Francesquet
Sec. Mun. De Agricultura
e Meio Ambiente
WESTFÁLIA-RS



Patrícia Ahlert

Secretária Adjunta da Agricultura e Meio Ambiente

Patrícia Ahlert
Sec. Adj. De Agricultura
e Meio Ambiente
WESTFÁLIA-RS